

JUIZO DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL – COMARCA DA CAPITAL – Seção A
Rua Des. Guerra Barreto, s/nº, 4º andar, Fones: 3412-5238/5240, Fax: 3412-5239
Ilha Joana Bezerra – 50080-800 RECIFE – PE

Processo nº 0011142-03.2019.8.17.2001
AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA

Autora: SUELEIDE MARIA DE SANTANA
Advogado: Dr. PAULO ANTÔNIO COELHO CASTOR – OAB/PE nº. 20.832
Ré: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Preposto: FRANCISCO DE ASSIS SABINO ALVES ROQUE CUNHA – RG Nº.
8.444.657 SDS/PE
Advogado: Dr. RAFAEL CÂMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS – OAB/PE nº. 31.893
Acadêmica de Direito: MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE RG Nº. 8.013.079 SDS/PE

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio, do ano de 2019, pelas 09:10 horas, nesta sala das audiências, onde presente se encontrava a Exma. Dr. Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito Titular da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, em acumulação na 27ª Vara Cível da Capital – Seção A, comigo, Oacir Alves Júnior, Analista Judiciário, matrícula nº. 183727-3, abaixo assinado. Feito o pregão, verificou-se a ausência da parte autora e da sua advogada. Presente a Demandada, por seu preposto devidamente acompanhado por seu advogado. Instalada a audiência e cumpridas as formalidades estilares. Com a palavra o MM Juiz disse: Diante da comunicação, por parte da D. Perita, de que não poderá comparecer na data de hoje por motivos de saúde, fica frustrada a realização da audiência, visto que o laudo pericial é indispensável para atestar as lesões porventura existentes, servindo de subsídio probatório para formar o convencimento do julgador e animar os litigantes para um possível acordo. Fica designada a data de 17 de junho de 2019 às 09:10 horas para realização desta audiência. Nada mais havendo a registrar, dou a presente audiência por encerrada e intimados os presentes de todos os seus termos. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes. Eu, *Dr. Paulo Antônio Coelho Castor* digital e assino.

JUIZ DE DIREITO

Advogado do Autor

REQUERENTE de Ação S.A.R. Celso

Advogado *Rafael Alheios*

Acadêmica de Direito: MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE RG Nº. 8.013.079 SDS/PE